



MG. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As empresas deverão cotar de acordo com descrição do edital.

WANDERLEY RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDEIC - 13/06/2012) 153061-15228-2011NE800070

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2011

Processo nº: 23072.051717/2011-32. Objeto: Permissão Remunerada de Uso da Lanchonete/Restaurante, com uma área geral de 72,63m² (incluindo depósito e cozinha), situada na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais - Av. Antônio Carlos, nº. 6627 - Pampulha - Belo Horizonte. Recebimento da documentação e propostas: Até às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2012, no guichê da sala 03 do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais, situado no mesmo endereço acima mencionado. O Edital estará disponível no site: www.ufmg.br/dsg/compras, ao acessar o site, à esquerda do vídeo, clicar em compras em andamento, preencher os dados da licitante e baixar o edital de seu interesse.

MARGARETE MARIA PARREIRAS
Diretora da Divisão de Compras/DLO/UFMG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 UASG 153254

Número do Contrato: 24/2012. Nº Processo: 23072017616201213. PREGÃO SISPP Nº 6/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 29980158000157. Contratado: HDI SEGUROS S.A. -Objeto: Inclusões de 02(dois) veículos ao objeto contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 05/06/2012 a 15/03/2013. Valor Total: R\$7.491,14. Fonte: 112000000 - 2012NE800576. Data de Assinatura: 05/06/2012.

(SICON - 13/06/2012) 153254-15229-2012NE800539

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2012 - UASG 153254

Nº Processo: 23072017603201244. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, oftalmológicos, ginecológicos, radiológicos e exames complementares para subsidiar a realização de exames periódicos em saúde dos servidores da Universidade Federal de Minas Gerais UFMG. Total de Itens Licitados: 00216. Edital: 14/06/2012 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital será disponibilizado no site: www.ufmg.br/dsg/compras e ao acessar a página eletrônica, o licitante deverá clicar à esquerda do vídeo em compras em andamento, clicar no edital de seu interesse, preencher o formulário e baixar o arquivo (download). O edital poderá ser baixado também no site de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

CLARISSA BOTELHO ANDRADE
Compradora

(SIDEIC - 13/06/2012) 153254-15229-2012NE800539

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2012 - UASG 153267

Nº Processo: 23072038559201214. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cimento portland Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/06/2012 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2012 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

ELIZABETH GONCALVES BASTOS
Pregoeira

(SIDEIC - 13/06/2012) 153267-15229-2012NE800064

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012061400056

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 11/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 31/05/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais para pintura, a serem utilizados na Divisão de Reformas Campus Pampulha e Campus Saúde, situados na Av. Antônio Carlos, nº 6627 Bairro Pampulha e Alameda Álvaro Celso, 95 Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte, MG, conforme as condições e especificações fixadas neste Edital e quantitativos do anexo 1.

ELIZABETH GONCALVES BASTOS
Assessora

(SIDEIC - 13/06/2012) 153267-15229-2012NE800064

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.031444/ 2012-91- Objeto: Justificativa de Dispensa de licitação da contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958/94, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 para dar apoio ao projeto de desenvolvimento institucional denominado "Criação do Centro de Transferência e Inovação Tecnológica da UFMG". Início da vigência: 05 de junho de 2012. Signatário: Prof. Ado Jorio de Vasconcelos - Diretor da CITI /UFMG. Ratificação de Dispensa de Licitação: Prof. Renato de Lima Santos - Pró-Reitor de Pesquisa da UFMG.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Proc. 23072.024212/2012-86 - Convênio nº 011/12-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Escola de Engenharia, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e o Município de Entre Rio de Minas - MG, CNPJ nº 20.356.747/0001-94, com intervenção da Fundação Cristiano Ottoni - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Realização de Estágio Curricular, na modalidade de Internato Curricular, para alunos do Curso de Graduação em Engenharia Civil da UFMG e tem por objetivo a rede de serviços do Município de Entre Rio de Minas/MG. Valor: R\$ 120.000,00. Início da vigência: 12 de Junho de 2012. Fim de Vigência: 11 de Janeiro de 2013. Nome e cargos dos signatários: Prof. Alessandro Fernandes Moreira - Vice-Diretor da Escola de Engenharia/UFMG, Sr. Mário Augusto Alves Andrade - Prefeito Municipal de Entre Rio de Minas - MG, Prof. Samuel Vieira Conceição - Presidente da FCO.

Espécie: Proc. 23072.024236/2012-35 - Convênio nº 035/12-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Parque Tecnológico de Belo Horizonte - BH-TEC, CNPJ/MF nº 07.624.772/0001-43. Objeto: Visa disciplinar o acesso de colaboradores e diretores das empresas residentes no BH-TEC às facilidades disponíveis na rede de bibliotecas da UFMG. Data de assinatura: 17 de Maio de 2012. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Sr. Ronaldo Tadeu Pena - Diretor-Presidente do BH-TEC.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.034281/2010-36 - Termo de Coop. nº 152/10-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria-Geral da Justiça - Procuradoria, CNPJ/MF nº 20.971.057/0001-45, com a intervenção da Coordenadoria da promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais - CPPC. Objeto: Visa propiciar o desenvolvimento conjunto de atividades técnicas de interesse comum dos participantes, tais como a realização de estudos e elaboração de pareceres técnicos, a publicação conjunta materiais de educação patrimonial, o intercâmbio de informações, a realização de eventos e a publicação de material informativo. Data de assinatura: 23 de Fevereiro de 2012. Fim de Vigência: 22 de Fevereiro de 2017. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Dr. Alceu José Torres Marques - Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda - Promotor de Justiça.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.008990/2011-47 - 1º TA ao Convênio nº 008/11-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e Cruz Vermelha Brasileira, Filial Minas Gerais - CVB-MG, CNPJ/MF nº 06.974.176/0001-20. Objeto: Visa alteração da cláusula quarta do convênio. Data de Assinatura: 11 de Junho de 2012. Fim de Vigência: 15 de Novembro de 2016. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Dr. Delzio Salgado Bicalho - Presidente da CVB-MG.

EDITAL Nº 426, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SU-MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU 12/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO DA ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vagas(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Tratamento da Informação
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Título	Mestrado em qualquer área. Graduação em Biblioteconomia
Perfil do candidato	Demonstrar conhecimentos teóricos e práticos relacionados às disciplinas definidas para o Concurso.
Inscrição	Período de inscrição: Até 60 (sessenta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital. Endereço: Secretaria Geral da Escola de Ciência da Informação, Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901 Horário(s): Das 14.00 às 18.00, nos dias úteis. Contato(s): Telefone(s): (31) 3409-5225 / 3409-5232
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.eci.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita de caráter eliminatório e Prova Didática.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 65 (sessenta e cinco) dias a partir do término das inscrições.

2. DA(S) VAGA(S)

O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
ASSISTENTE	Dedicação Exclusiva	R\$ 7.194,11

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 179,85 (cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3, Código: 1530621522928883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;
- Comprovação de que o candidato é do Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do curriculum vitae.

4.7. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 34 da Resolução nº 02/2010.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário; e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:
I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do Concurso.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Argrução de Memorial, de Argrução Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.6. Da Prova de Títulos

7.6.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.6.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estabelecerá o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem pontos.

7.6.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.6.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.6.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

7.6.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

7.7. Da Prova Escrita

7.7.1. A Prova Escrita constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.7.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

7.7.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.7.4. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.7.5. Na Prova Escrita, de caráter eliminatório, que precederá as demais:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão considerados convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na proporção de até cinco vezes o número de vagas oferecidas no Concurso, exceto em caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez candidatos.

7.7.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.

7.7.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

7.8. Da Prova Didática

7.8.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da Prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.8.2. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.8.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput do artigo 35 da Resolução nº 02/2010, para preparo da Prova Didática e que estejam no local das provas no horário indicado para o início da primeira aula.

7.8.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para a primeira aula.

7.8.5. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.8.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.8.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 36 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.8.8. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição das ideias, no espaço de tempo garantido.

7.8.9. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- ponderar a nota de todas as provas realizadas com peso um;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contêm as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

**11. DA INVESTIDURA NO CARGO**

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; g) Carteira de Identidade, h) Carteira de Trabalho e Previdência Social, i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) CPF; k) PIS ou PASEP, se já cadastrado; l) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; m) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; n) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do(s) candidato(s) far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, publicado no DOU de 24/07/1987.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I - à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o resultado do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II - à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I - por escrito;
- II - dentro do prazo;
- III - pelo órgão competente;
- IV - por quem seja legitimado;
- V - pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. Os Concursos não serão interrompidos em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.6. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

DEPARTAMENTO DE OBRAS**RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2012**

A Comissão de Licitação da SIM/UFMG, no uso de suas atribuições, decide: Inabilitar a empresa S.M. 21 Engenharia e Construções Ltda. por não apresentar os documentos exigidos nos incisos VII, VIII e XVII do Edital; e habilitar as empresas Contécnia Consultoria Técnica Ltda., Leme Engenharia Ltda., Gerance Gerenciamento e Consultoria Ltda., Concremat Engenharia e Tecnologia S/A e Engesolo Engenharia Ltda. por atenderem a contento as exigências do Edital. A Sessão de abertura dos envelopes "2" - Proposta Técnica, das empresas habilitadas será realizada no mesmo local do recebimento dos envelopes, às 10:00 horas do dia 22.06.2012. Caso haja interposição de recurso(s) a Sessão será suspensa até o julgamento do(s) mesmo(s). O inteiro teor da Ata se encontra disponível aos interessados no Setor de Compras da SIM/UFMG.

HUGO RESENDE BAETA ZILLE
Presidente da Comissão

(SIDE - 13/06/2012) 153265-15229-2011NE800010

DEPARTAMENTO DE PESSOAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2012 - UASG 153261**

Nº Processo: 23072018874/12-17. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha. Total de Itens Licitados: 00016 - Edital: 14/06/2012 de 08h00 às 13h00 - Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia BEL O HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para cadastramento de proposta deverão ser consideradas as especificações constantes do Anexo II do Edital.

ISAQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 13/06/2012) 153261-15229-2011NE802912

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Nº do Contrato: 008/2011. Processo: 23204-003730/2012-13. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA. CNPJ 11.118.393/0001-59. Contratada: Fundação do Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP. CNPJ 05.572.870/0001-59. Espécie: Termo de Aditamento. Objeto: alterar a cláusula décima primeira - da Coordenação para excluir o nome da Prof. Maria Lúcia Imbiriba Sousa Colares e incluir a Prof. Maria Solange Ximenes Rocha, na Coordenação do Projeto. Vigência: a partir de 11/05/2012.

Processo: 23204-003548/2012-62. Espécie: Termo de aditamento ao Protocolo Geral de Cooperação entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA. CNPJ 11.118.393/0001-59 e Universidade do Algarve - UALG. Objeto: regulamentar e estabelecer os princípios básicos de desenvolvimento do Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) entre as partes. Fundamento legal: Lei nº 8666/1993 e suas alterações. Vigência: três (3) anos podendo ser prorrogado por igual período, a depender da avaliação dos resultados do Programa. Signatários: pela UFOPA, Prof. Dr. José Seixas Lourenço - Reitor e pela UALG, Prof. Dr. João Pinto Guerreiro - Reitor.

Extrato de Cooperação Internacional. Processo: 23204-003823/2012-48. Espécie: Termo de Cooperação que entre si celebram Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA. CNPJ 11.118.393/0001-59 e Universidade Estadual de Nova York, Faculdade de Ciências Ambientais e Florestais. Objeto: desenvolvimento do projeto para estudar crescimento, migração, diversidades de espécies e dieta do pirarucu (Arapaima spp.) no Estado do Pará. Fundamento legal: Lei nº 8666/1993, art. 116, § 2º e 12085/2009. Vigência: cinco (5) anos a contar da data da assinatura. Signatários: pela UFOPA, Prof. Dr. José Seixas Lourenço - Reitor e pela Universidade de Nova York, Dr. Bruce Bongarten - Reitor.

Processo: 23204-003548/2012-62. Espécie: Protocolo Geral de Cooperação entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA. CNPJ 11.118.393/0001-59 e Universidade do Algarve - UALG. Objeto: promoção de iniciativas que promovam a cooperação científica e técnica entre a UALG e UFOPA. Fundamento legal: Lei nº 8666/1993 e suas alterações. Vigência: três (3) anos. Signatários: pela UFOPA, Prof. Dr. José Seixas Lourenço - Reitor e pela UALG, Prof. Dr. João Pinto Guerreiro - Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 30777/2010. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Maz Construções Ltda. Objeto: Segundo termo aditivo que prorroga a vigência do Contrato nº 28/2011, relativo à "Construção do Prédio da Faculdade de Medicina do Campus Universitário de Belém da UFPA". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: O contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 13/07/2012. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Data da Assinatura: 13/06/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2012 UASG 150220

Número do Contrato: 1/2010.

Nº Processo: 05940/2010-18.

DISPENSA Nº 5/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 15290125000170. Contratado : CO-OPERATIVA DOS MEDICOS -ANESTESIOLOGISTAS NO E PARA. Objeto: Nono Termo Aditivo do Contrato 001/2010celebrado entre o HUBFS e a COOPANEST,para prestação de serviços de anestesiologia. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93. Vigência: 01/05/2012 a 31/05/2012. Data de Assinatura: 01/05/2012.

(SICON - 13/06/2012) 150220-15230-2012NE800080

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 6/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no DOU em 13/04/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Refrigeração.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor

(SIDE - 13/06/2012) 153063-15230-2012NE000271

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 26/2012**

Foram vencedoras e fazem parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: J Deb Equipamentos Inováveis Ltda EPP (item 03); Dias & Dias Comércio e Serviços de Edificações Ltda ME (item 01); ML & HL Comercial Ltda ME (item 02). As Atas SRP ficarão disponíveis no site www.ufpb.br/pr/a/cpl durante o seu período de vigência.

GIULLIANA KYRA DE AQUINO CORRÊA
MARTINS
Pregoieira

(SIDE - 13/06/2012) 153065-15231-2012NE800012

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I**EXTRATOS DE RESCISÃO**

Contrato Nº 34/2011

Nº Processo: 000776/2011 PU. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 05444400000100. Contratado : COMEL ENGENHARIA LTDA -Objeto: Reforma e ampliação dolaboratório de destilados - CCHSA - Campus de Bananeiras da UFPPFundamento Legal: Artigo 78 combinado com os artigos 79 e 80 da LEI 8.666/93. Data de Rescisão: 17/05/2012 .

(SICON - 13/06/2012) 153065-15230-2012NE000001

Contrato Nº 35/2011

Nº Processo: Reforma e ampliação, Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 05444400000100. Contratado : COMEL ENGENHARIA LTDA -Objeto: ào da residência masculina do Campus de Bananeiras da UFPP. Fundamento Legal: Artigo 78, combinado com os artigos 79 e 80 da LEI 8.666/93. Data de Rescisão: 17/05/2012 .

(SICON - 13/06/2012) 153065-15230-2012NE000001

Contrato Nº 36/2011

Nº Processo: 000776/2011 PU. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 05444400000100. Contratado : COMEL ENGENHARIA LTDA -Objeto: Reforma dos blocos e estacionamento do laboratório de rancicultura - CCHSA - escritório e abatedouro do Campus de Bananeiras da UFPP. Fundamento Legal: Artigo 78, combinado com os artigos 79 e 80 da LEI 8.666/93. Data de Rescisão: 17/05/2012 .

(SICON - 13/06/2012) 153065-15230-2012NE000001